



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2157/2021-DE abd

Juiz de Fora, 20 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica e encaminha a Emenda à Lei Orgânica nº 16/2021.**

Senhora Prefeita,

Comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a aprovação e promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 16, de 16 de julho de 2021 que "Altera o art. 110 da Lei Orgânica Municipal", publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, nos termos da documentação anexada (promulgação e publicação).

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
20/07/21
PROTOCOLO N.º
HORA: 11:28
<i>Chonara</i>
PJF/Secretaria de Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 16 - DE 16 DE JULHO DE 2021.

Altera o art. 110 da Lei Orgânica Municipal .

Projeto nº 5/2021, de autoria dos Vereadores Juraci Scheffer, Dr. Antônio Aguiar, Cido Reis, Bejani Júnior, André Luiz, Zé Márcio, Vagner de Oliveira, João Wagner Antoniol e Julinho Rossignoli.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do §2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 110 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para §1º e acrescentando-se o §2º:

"Art. 110 (...)

§1º (...)

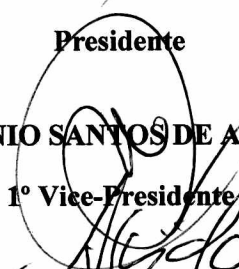
§2º O recurso orçamentário aprovado na Lei Orçamentária Anual e destinado à Lei Municipal nº 8.525, de 29 de agosto de 1994, que cria o Programa Cultural Murilo Mendes, vinculado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), conhecido como Lei Murilo Mendes, e os recursos provenientes dos entes estadual ou federal encaminhados ao município para ações de cultura, serão integralmente executados no exercício financeiro anual a que se destina o seu cumprimento."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 16 de julho de 2021.


JURACI SCHEFFER

Presidente


ANTÔNIO SANTOS DE AGUIAR

1º Vice-Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA

1º Secretário